



PROTOCOLO

Primeiro – ESCOLA BÁSICA 2.3 D. MANUEL I – TAVIRA, sita na Rua Dr. Fausto em Tavira, representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Professor do Quadro de nomeação Definitiva, **José Custódio Pereira Horta**.

Segundo – CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA, representada pelo seu Presidente, **Eng.º José Macário Correia**.

Entre os outorgantes acima descritos é estabelecido o presente protocolo, tendo em vista a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo, pertença da Escola D. Manuel I, à Câmara Municipal de Tavira de acordo com as cláusulas a saber:

Primeiro – A Escola D. Manuel I cede à Câmara Municipal de Tavira, o Pavilhão Gimnodesportivo incluindo a utilização de balneários com banhos quentes a fim deste ser utilizado, por atletas.

Segundo – O horário de cedência será das 18.00 às 23.00 horas de todos os dias úteis da semana.

Terceiro – Quaisquer utilizações pretendidas fora deste período, deverão ser pedidas com 8 dias de antecedência e ficam sujeitos a confirmação por parte da Escola.

Quarto – Após a utilização diária todos os espaços deverão ficar arrumados, devidamente limpos, portas fechadas e luzes apagadas.

Quinta – Todo o material a utilizar durante a prática desportiva será pertença dos utilizadores.

Sexta – É da responsabilidade da Câmara Municipal de Tavira a reparação ou reposição de qualquer material ou equipamento danificado durante o período de cedência.

Sétima - A Câmara Municipal de Tavira fica obrigado a ceder sem quaisquer encargos à Escola D. Manuel, transporte para alunos em deslocações a efectuar no âmbito do Desporto Escolar, dentro das disponibilidades da Autarquia.

Oitavo – A Câmara Municipal de Tavira fica obrigado a conceder 4 horas por semana em horário e dias a definir, de utilização das Piscinas Municipais a alunos da Escola no âmbito do Desporto Escolar.

Nono – A Câmara Municipal de Tavira fica obrigado a ceder aos Estabelecimentos de Ensino que constituem o Agrupamento Vertical de escolas D. Manuel I, transporte sem quaisquer encargos financeiros previstos no art.º 13.º do Regulamento de Utilização das Viaturas de Passageiros, ao serviço da Educação, Cultura, Desporto e Recreio, para a realização de Visitas de Estudo que venham a ser programadas para o ano lectivo 2001/2002, em dias úteis da semana.



Décimo – A Escola D. Manuel I, fica obrigado a proceder à renovação das bilhas de gás necessárias ao funcionamento dos termoacumuladores para aquecimento de água para os banhos dos utilizadores.

Décimo Primeiro – A Câmara Municipal de Tavira pagará à Escola D. Manuel I, a quantia de Esc: **500.000\$00** (quinhentos mil escudos), como ajuda às despesas efectuadas por esta nos consumos de água, luz e gás, efectuados com estas utilizações, de acordo com o seguinte calendário:

1.º - Esc. 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), no acto da assinatura do presente Protocolo

2.º - Esc.250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), nos primeiros dez dias de Janeiro de 2002

Décimo Segundo – O não cumprimento de qualquer ou quaisquer dos pontos anteriores por um dos Outorgantes implica de imediato a suspensão do presente Protocolo.

Décimo Terceiro - Em caso algum poderá haver prejuízo para o normal funcionamento das actividades lectivas ou outras tarefas que a Escola venha a programar pontualmente, em caso de coincidência com os período de cedência, deve a escola D. Manuel I, avisar a Câmara Municipal de Tavira com antecedência mínima de 72 horas.


Décimo Quarto – Qualquer alteração que venha a ser necessária ao presente protocolo será objecto de acordo entre as duas partes, registada por escrito e constituirá adenda ao mesmo.

Décimo Quinto – Qualquer dos Outorgantes que deseje denunciar o presente Protocolo, deverá fazê-lo por escrito, justificando as razões e com antecedência mínima de 15 dias.

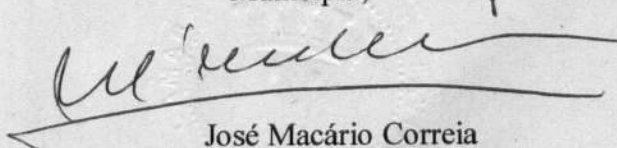
Décimo Sexto – O presente Protocolo tem início no dia 01 de Setembro de 2001 e é válido por um período de 10 meses, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse dos dois Outorgantes e em condições a definir na altura.

Tavira, 1 de Setembro de 2001

O Presidente da Escola Básica
D. Manuel I


José Custódio Pereira Horta

O Presidente da Câmara
Municipal,


José Macário Correia